

- 5.12 Os alunos matriculados no Curso de Formação Profissional deverão comparecer aos locais designados para a realização das aulas e provas de Armamento e Tiro, conforme cronograma da turma, desde o primeiro dia de aula, trajando o uniforme previsto para respectiva carreira e portando: lanterna tática operacional com fiel, de cor preta, com tamanho entre 10cm e 15cm, cujo acionamento deverá ser realizado por meio de botão traseiro e com, no mínimo, 200 lúmens; respectivas pilhas ou bateria para o funcionamento da mencionada lanterna; porta-lanterna modular, de cor preta; cinto tático operacional "BDU" (Battle Dress Uniform), na cor preta e porta-algemas modular, de cor preta; óculos de proteção apropriados para instrução de tiro, abafador externo.
- 5.13 A prova prática da disciplina Armamento e Tiro acontecerá no estande de tiro, localizado na Escola Superior de Polícia Civil - Seção de Adestramento situada no Centro Metropolitano, Praça da Estrela, Lote 01 – Taguatinga Norte/DF.
- 5.13.1 O(A) candidato(a) deverá comparecer com antecedência mínima de 30 minutos no local da prova.
- 5.13.2 Não haverá segunda chamada da prova, nem recuperação, sob nenhuma hipótese.
- 5.14 Os casos omissos serão avaliados e decididos pelos servidores do Serviço de Adestramento Técnico – SAT/ESPC.

YURY PEREIRA FERNANDES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2022

Partes: DETRAN-DF e a empresa NÉIA E NANDO TEATRO LTDA. Processo: 00055-00035701/2022-66. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 24201, Fonte de Recurso 237, Programa de Trabalho 06122621727840001 e Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 23/05/2023. Das partes: MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES, Diretor Geral/DETRAN e ARMANDO VILLARDO SILVA e ALCINÉIA PAZ DAS NEVES, Sócios.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 00090-00024444/2022-29. INTERESSADO: JOSÉ CARLOS DOMINGOS, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no Regimento Interno, publicado no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2022, p. 8, e diante da delegação de competências contida no artigo 3º, inciso XII, da Portaria nº 47 - SEMOB, de 17 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2023, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano, conforme Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022. Autoriza a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 20.032,63 (vinte mil trinta e dois reais e sessenta e três centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 6.453.6216.2455.0002 - MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar, com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00004310/2023-72. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília-DF, 24 de maio de 2023. Marcus Aurélio de Souza Marinho, Subsecretário de Administração Geral.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023
AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico 048/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de material permanente - aquisição de caminhão guincho plataforma, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital, Processo SEI nº 00113-00004655/2023-93, que o mesmo, fica adiado SINE DIE, conforme fundamento nos autos. Demais informações nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Brasília/DF, 25 de maio de 2023
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

COMPANHIA DO METROPOLITANO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021 – UASG: 925046

O Pregoeiro comunica, o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto trata da contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços continuados de manutenção dos Sistemas de Alimentação Elétrica (Energia) e Ventilação (corretiva, preventiva e preditiva) da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, restando vencedora a empresa MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A., CNPJ: 04.743.858/0001-05, ao valor global de R\$ 14.689.999,97. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do Processo nº 00097-00020789/2020-54, mediante solicitação pelo e-mail licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7112 / 7146.

KLAUS VILAR WURMBAUER
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 08/2020-SEJUS -SIGGO Nº 40850

PROCESSO: 00400-00008361/2019-37. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X ESPÓLIO DE ARNALDO SONDA. OBJETO: Promover a prorrogação do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com base no artº. 58 c/c art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991; reajustar o valor mensal da locação no percentual de 4,65% (quatro vírgula sessenta e cinco por cento), aplicando-se o valor acumulado entre 04/2022 a 03/2023 do índice do IPCA - IBGE, passando este de R\$ 9.447,05 (nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos) mensais, para R\$ 9.886,41 (nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e quatro e um centavos) mensais. VALOR: O valor mensal da locação é de R\$ 9.886,41 (nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e quatro e um centavos), considerando os custos proporcionais à fração correspondente ao condomínio e IPTU/TLP, perfazendo o valor total anual de R\$ 118.636,92 (cento e dezoito mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020; III – Natureza da Despesa: 33.90.36; IV – Fonte de Recursos: 100; V – O empenho é de R\$ 79.091,28 (setenta e nove mil noventa e um reais e vinte e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00011 emitida em 18/05/2023, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21 de maio de 2023 a 21 de maio de 2024. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2023. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Justiça. Pela CONTRATADA: LAURA SONDA GREGOL, na qualidade de Inventariante.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 42/2021
SEJUS/FDCA-DF E OSC ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DE EQUOTERAPIA ANDE-BRASIL

PROCESSO: 00400-00053152/2020-81. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF E A OSC ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EQUOTERAPIA ANDE-BRASIL. Este instrumento tem por objeto o registro da prorrogação da vigência da parceria, com fulcro na deliberação contida na 71ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - CAFDCA, conforme Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária e Tabela de Detalhamento de Encargos, mediante as cláusulas seguintes: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA - Este instrumento visa a prorrogação de vigência do TERMO DE FOMENTO (MROSC) N.º 42/2021, por mais 30 (trinta) dias, de modo que a vigência da parceria prevista inicialmente para 22/12/2021 até o dia 22/05/2023 passa a ser de 22/12/2021 até o dia 21/06/2023, totalizando 546 (quinhentos e quarenta e seis) dias, contemplando assim o período de execução da Parceria, conforme autorizado pelo Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - CAFDCA, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária e Tabela de Detalhamento de Encargos. EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas

as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRICTAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060. DATA DE ASSINATURA: 22/05/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Justiça e Cidadania e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: JORGE DORNELLES PASSAMANI, na qualidade de Presidente.

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 02, DE 25 DE MAIO DE 2023

PROCESSO SELETIVO DESTINADO À ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO DISTRITO FEDERAL PARA O QUADRIÊNIO 2024/2027

Altera o prazo para inscrições previsto do Edital nº1, de abertura do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Distrito Federal para o quadriênio 2024/2027.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei Federal nº 8.069/1990, regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 17 de dezembro de 2013, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, tendo em vista a Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, e suas alterações, a Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, e a Resolução Normativa nº 106, de 1º de março de 2023, e suas alterações, torna pública a alteração das datas previstas no Anexo II do Edital nº 1 de abertura do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Distrito Federal para o quadriênio 2024/2027, de 05 de maio de 2023, publicado no DODF nº 85, de 08 de maio de 2023, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital. (...)

1. Ficam prorrogadas as inscrições do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Distrito Federal até às 23h59 do dia 31/5/2023, conforme Anexo I.
2. O cronograma disposto no Anexo I do Edital nº 1/2023 passa a ter a redação do Anexo I deste Edital nº 2/2023.
3. Mantêm-se inalterados os demais itens e subitens do referido Edital. (...)

JOÃO HENRIQUE BARBOSA

Vice-presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal

**ANEXO I
CRONOGRAMA
(DATAS PROVÁVEIS)**

ATIVIDADE	DATAS/PERÍODOS*
(...)	(...)
Período de inscrição no processo seletivo e das solicitações de atendimento especial	Das 9 horas do dia 10/5/2023 às 23h59 do dia 31/5/2023
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	1º/6/2023
Divulgação do resultado preliminar das solicitações de atendimento especial	2/6/2023
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar das solicitações de atendimento especial	3 e 4/6/2023
Publicação do resultado definitivo das solicitações de atendimento especial e divulgação da lista provisória dos candidatos cuja declaração para fins de comprovação do exercício de no mínimo 50% do mandato de Conselheiro Tutelar do Distrito Federal foi deferida	6/6/2023
Período para interposição de recurso contra a lista provisória dos candidatos cuja declaração para fins de comprovação do exercício de no mínimo 50% do mandato de Conselheiro Tutelar do Distrito Federal foi deferida	7 e 8/6/2023
Divulgação da lista definitiva dos candidatos cuja declaração para fins de comprovação do exercício de no mínimo 50% do mandato de Conselheiro Tutelar do Distrito Federal foi deferida	12/6/2023
Publicação do Edital de convocação para a realização da prova e divulgação do comprovante definitivo de inscrição com informações sobre os locais de prova	13/6/2023
Aplicação da prova objetiva	18/6/2023
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	19/6/2023
Período para interposição de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva	20 e 21/6/2023
Publicação do gabarito definitivo da prova objetiva e do resultado preliminar da prova objetiva	26/6/2023
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	26 e 27/6/2023

Resultado definitivo da prova objetiva e convocação para a entrega dos documentos comprobatórios e do pedido de registro de candidatura	29/6/2023
Período de entrega de documentação para avaliação	30/6 a 4/7/2023
Resultado preliminar da avaliação de documentos	13/7/2023
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de documentos	14 e 15/7/2023
Resultado definitivo da avaliação de documentos e registro de candidatura (encerramento da primeira fase)	21/7/2023

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do CDCA/DF e do Instituto Ibest. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital e de comunicado.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 38, DE 25 DE MAIO DE 2023

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos relacionados a AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: SAENCO – SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA., 26.424.275/0001-46, D122907-OEU, 04017-00021922/2020-66, EULER WASHINGTON DE OLIVEIRA, ***.174.931-**, D122948-OEU, 04017-00027396/2021-29; BRENDON FERREIRA MARTINS, 43.803.786/0001-98, E 0623 006272 AEU, 04017-00030903/2022-92; NILTON CARVALHO JÚNIOR, ***.762.801-**, E-0002-461079-OEU, 04017-00003759/2023-01; SILMONE BOTELHO BORGES, ***.599.731-**, F-0435-823102-OEU, 04017-00006847/2023-56; JJA PRODUÇÕES E TABACARIA EIRELI, 35.059.079/0001-00, E-0471-125836-AEU, 04017-00005402/2022-78; SANTOS E GASPARINI BAR E RESTAURANTE, 17.017.843/0001-01, 0428 018009 AEU , 04017-00005508/2022-71; ANA MARTINHA DOS SANTOS, ***.259.721-**, D119354-OEU, 04017-00025760/2021-16; LÚCIO MARCELO DA SILVA, ***.754.241-**, D095553-OEU, 04017-00001695/2020-52; RÔMULO RIBEIRO GOMES, ***.751.261-**, F-0187-061172-OEU, 04017-00008366/2023-85; VÂNIA FERREIRA DE MENEZES, ***.986.061-**, F-0309-990852-OEU, 04017-00006612/2023-64; ELZA DE SOUZA, ***.620.061-**, F-0473-487902-OEU, 04017-00008949/2023-14; ABILIO DA SILVA PEREIRA, ***.694.311-**, F-0002-431105-OEU, 04017-00003111/2023-26; GRUPO FATURA DE HORTIFRUT S.A., 04.972.092/0061-63, E-0328-371330-AEU, 04017-00008925/2022-76; CAB BAR LTDA, 44.034.328/0001-02, E - 0439 - 649403 AEU, 04017-00031287/2022-97; FLÁVIA NUNES DOS SANTOS-ME, 14.636.992.0001-52, E 0125 707394 AEU, 04017-00028267/2022-39; RESTAURANTE DAS MINAS LTDA, 04.277.081/0004-75, F 0553 298798 AEU, 04017-00008948/2023-61; GLEISON DA SILVA OLIVEIRA, ***.904.501-**, E-0472-965414-FAU, 04017-00012737/2022-42; PABLO MARCÍLIO CAMPELO DE CARVALHO, 32.642.140/0001-50, E-0218-202482-AEU, 04017-00030540/2022-95; JORGE RODOPOULOS, ***.831.481-**, E-0313-792113-FAU, 04017-00021938/2022-31; CARLOS BORGES GOMES, ***.286.001-**, 2733/1999, 04017-00007238/2023-14; ROGER SILVIO PAJOLLA, ***.609.808-**, E 016657-FAU, 04017-00005709/2021-98; SUELI ROSALBA DA SILVA MARINHO, ***.015.951-**, D 098063- OEU, 04017-00009105/2023-82; GERALDO SOARES DE SOUZA, ***.929.731-**, E-0404-130840-OEU, 04017-00018436/2022-22; CONDOMÍNIO JARDINS DAS ACÁCIAS, 14.868.635/0001-40, D124104-OEU, 04017-00005110/2021-54; DURVAL SOBREIRO JUNIOR, ***.703.411-**, F-0401-011051-OEU, 04017-00007686/2023-18; WESLEY DE HOLANDA SILVA, ***.373.071-**, D897534-OEU, 04017-00033407/2021-18; ADEMIR BRAZ DA SILVA, ***.249.081-**, D128041-OEU, 04017-00023662/2020-63; KEILA MARIA DA SILVA AVELINO, ***.625.473-**, D 112196-OEU, 0455-000911/2014; CANAÃ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, 20.410.012/0001-00, E 021543 FAU, 04017-00007875/2021-29; VALDIRENE FERREIRA DOS SANTOS (BOMBA MIL SABOR), ***.690.651-**, E 0158 746240 AEU, 04017-00022998/2022-71; JOSÉ CARMERINO RIBEIRO BORGES, ***.935.591-**, F-0187-205116-OEU, 04017-00006572/2023-51; FRANCISCO DANIEL SOARES DA CRUZ, ***.655.541-**, E 015120 FAU, 04017-00008870/2021-13; ROSA CRISTINA DA SILVA, ***.904.001-**, E 029788 FAU , 04017-00013579/2021-67; MARCELO HENRIQUE DA SILVA, ***.430.431-**, D118342-OEU, 04017-00016318/2021-07; ONE MOREIRA DOS REIS, ***.877.476-**, E-1572-695708-OEU, 04017-00025017/2022-47; GERSINO ALVES SILVA, ***.225.081-**, F-0472-894703-FAU, 04017-00008103/2023-76; ABWA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, 28.162.072/0001-54, E-0472-657875-FAU, 04017-00021147/2022-19; NEUZA XAVIER DA ROCHA, ***.869.321-**, D120032-OEU, 04017-00003478/2023-40;